

**ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**

Estefani Doss, Priscila Lopes Ferreira, Angela Maria Bavaresco

**Resumo**

Dentre as diversas possibilidades de atuação dos profissionais psicólogos encontram-se as políticas públicas de assistência social, que se constituíram recentemente no Brasil como políticas de proteção social, promoção e garantia de direitos aos cidadãos. Em 2005 foi instituído o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que se organiza em dois níveis de proteção: a Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial – PSE. A psicologia está inserida nos dois níveis de proteção, e tem papel fundamental nestes espaços, pois conforme o Código de Ética da profissão a atuação do psicólogo se baseará no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Conselho Federal de Psicologia, 2013).

Esse trabalho terá enfoque no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que se encontra no nível de Proteção social especial e destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Conforme o Conselho Federal de Psicologia (2013, p. 31) a atuação dos profissionais no CREAS deve promover a superação das situações de violação de direitos tais como violência intrafamiliar, abuso e exploração sexual, situação de rua,

cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, trabalho infantil, contingências de idosos e pessoas com deficiência em situação de dependência com afastamento do convívio familiar e comunitário, discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia, dentre outros, através dos serviços ofertados pela unidade.

A atuação dos profissionais nas políticas públicas de Assistência Social, em geral, é baseada na intersetorialidade, com abordagens interdisciplinares, configurando-se através do atendimento psicossocial. Conforme o Conselho Federal de Psicologia (2009, p. 49) o atendimento psicológico deve compor a atenção psicossocial, que é operacionalizada por um conjunto de procedimentos técnicos especializados, com o objetivo de estruturar ações de atendimento e de proteção às vítimas. O psicólogo deve basear sua prática na perspectiva emancipatória, promotora de autonomia e consciência social, proporcionando condições para o fortalecimento da autoestima, para o restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida, e possibilitar condições para a superação da violação de direitos (Conselho Federal de Psicologia, 2009).

Vale ressaltar que "os fenômenos sociais que perpassam os sujeitos que chegam ao CREAS não são prerrogativas de populações pobres" (Conselho Federal de Psicologia, 2013, p.32), mas acontecem em todas as classes sociais. Faz-se necessário, portanto, considerar a heterogeneidade de riscos sociais e violações de direitos aos quais a população atendida está submetida, exigindo dos profissionais psicólogos uma leitura especializada face às exigências por respostas especializadas.

Dessa forma a atuação do psicólogo se dá no âmbito psicossocial, e não psicoterapêutico. Conforme o CRP (2013, P. 70) as estratégias aplicadas para o acompanhamento psicossocial podem ser diversas, partindo do atendimento individual, para a utilização de técnicas grupais, visitas domiciliares, dentre outras.

Torna-se importante afirmar que o atendimento psicossocial realizado no CREAS também tem um efeito terapêutico na medida em que busca a compreensão do sofrimento de sujeitos e suas famílias nas situações de

violação de direito, e visa a promoção de mudança, autonomia, superação. Entretanto, na política de assistência social, o vínculo estabelecido entre o profissional e o público do CREAS deve ser construído a partir do reconhecimento de uma história de vida, imersa em um contexto social, sem uma perspectiva individualizante (CRP, 2013, p. 39).

Conforme Priscila Lopes Ferreira, psicóloga do CREAS de Dionísio Cerqueira – SC, a Assistência Social é repleta de desafios, trabalhamos com desigualdades, vulnerabilidades e violação de direitos diariamente. O olhar do psicólogo em um momento de dor, sofrimento ou angústia, ajuda, nem que momentaneamente, a acolher a dificuldade de uma forma diferente. O trabalho em equipe é imprescindível, tendo em vista que as demandas apresentam várias nuances, há sempre os dois lados da moeda, quando um profissional se atem a um detalhe o outro já precisa prestar atenção em outro. Por trás da violência, há sempre uma história que precisa ser compreendida, que quase nunca a pessoa ou a família consegue dar-se conta. O psicólogo é o profissional que vai ter que ver além das palavras, além de uma brincadeira violenta ou de um desenho.

A fome, a falta de cuidados, a falta de limites, a falta de amor, acaba sempre gerando um direito violado. O trabalho do CREAS vai muito além da visão de que a Assistência Social é para quem está vivendo em um momento de dificuldade financeira, vai além da falta de comida, roupas ou moradia. São atendidas pessoas que tiveram direitos violados, independente da questão financeira, mas acima que acima de tudo vivem, na grande maioria, sob “pactos de silêncio”. Sendo assim, nosso trabalho precisa ser minucioso, é preciso ter cuidado com a abordagem, com as palavras, para que as intervenções não gerem violências maiores ainda. A percepção sobre tudo que acontece precisa ser diferente em cada situação, pois como tudo na psicologia, cada caso é um caso.

Através do nosso olhar, da nossa percepção precisamos realizar intervenções para que as famílias atravessem a barreira da desigualdade e da violência, que elas sejam capazes de superar as vulnerabilidades, sem que falemos exatamente o que precisa ser feito.

Durante a realização do estágio curricular supervisionado no CREAS do município de Dionísio Cerqueira no período de Agosto a Novembro do ano de 2018, acompanhou-se visitas domiciliares que facilitaram a compreensão acerca da realidade social dos indivíduos atendidos pelo CREAS, e proporcionaram uma reflexão crítica das práticas psicológicas nesses espaços, de como desvincular-se do assistencialismo e buscar práticas de humanização, de promoção de cidadania e autonomia desses sujeitos. Ao conhecer esses contextos e as precárias condições de sobrevivência nesses lugares reconheceu-se a fundamental importância dos direitos humanos e das políticas nacionais de assistência social, bem como a necessidade de aperfeiçoamento e ampliação desses serviços, para o atendimento de todas essas demandas.

#### REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP (Org.). Referências técnicas para Prática de Psicólogas(os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2013. 116 p. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-sobre-a-pratica-de-psicologas-os-no-centro-de-referencia-especializado-da-assistencia-social-creas/>>. Acesso em: 15 set. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP (Org.). Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias: referências para a atuação do psicólogo. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2009. 92 p. Disponível em: <[https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/10/CREPOP\\_Servico\\_Exploracao\\_Sexual.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/10/CREPOP_Servico_Exploracao_Sexual.pdf)>. Acesso em: 15 set. 2018.

Conselho Federal de Psicologia. (2005). Resolução CFP nº 010/2005. Código de Ética Profissional do Psicólogo, XIII Plenário. Brasília, DF: CFP.

E-mail: tefi\_doss@hotmail.com